



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS EAD

EDITAL Nº 22/2013- DG/EAD/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor *Pro Tempore* do Câmpus de Educação a Distância (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria 3064/2012, de 01 de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para **Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade a distância**.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. Estão dispostas 120 (cento e vinte) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir:

Quadro 1. Descrição de vagas por curso e habilitação exigida.

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
Câmpus EaD	Curso de Formação em EAD	60	Qualquer licenciatura ou bacharelado ou curso de tecnologia
Câmpus EaD	Uso de Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	60	
TOTAL DE VAGAS		120	

2. A matriz curricular dos cursos encontram-se disponíveis para consulta no portal do Câmpus EaD, <http://portal.ead.ifrn.edu.br>.

II – DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão se inscrever professores e demais profissionais que atuam na educação.
4. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, no período compreendido entre os dias **18 a 28 de outubro de 2013**.
 - 4.1. Os interessados deverão preencher, integralmente, o **formulário de inscrição on-line** disponível na página do Processo Seletivo no portal do Câmpus EaD, <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, anexando a seguinte documentação:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano;
 - e) Comprovação de vínculo com a educação.
 - 4.2. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - 4.2.1. acessar o sítio do Câmpus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br> – link “Processos Seletivos”), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - 4.2.2. preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - 4.2.3. enviar eletronicamente o formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida no item 2.1.
 - 4.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a inscrição com documentação entregue por e-mail, correspondência postal ou fax-símile.
 - 4.4. O candidato que não anexar a documentação discriminada no item 2.1 no ato da inscrição estará automaticamente excluído do processo seletivo.
5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
6. Para efeitos de comprovação de vínculo com a educação serão aceitos cópia da carteira profissional, termo de posse, contracheque ou declaração da escola onde atua.

III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição
8. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem inscrição.

IV – DOS RESULTADOS

9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **29 de outubro de 2013**, no sítio oficial do Câmpus EaD de IFRN, disponível no <http://portal.ead.ifrn.edu.br> do IFRN.
10. O resultado do processo seletivo terá validade apenas para a o semestre letivo de 2013.2.
11. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Câmpus EaD.

V – DOS RECURSOS

12. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado na página do processo seletivo, no sítio oficial do Câmpus EAD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
13. Os candidatos devem entrar com sua solicitação via internet, preenchendo integralmente o requerimento padrão de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.
 - 13.1. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
 - 13.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
14. O resultado do recurso será publicado na página do processo seletivo, no sítio oficial do <http://portal.ead.ifrn.edu.br> do IFRN.
15. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso.

VI – DAS MATRICULAS E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

16. O candidato aprovado, classificado dentro das vagas disponíveis, deverá matricular-se na secretaria acadêmica do Câmpus EaD, no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2013**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 16.1. A matrícula poderá ser feita por terceiro desde que munido de procuração particular com reconhecimento de firma do candidato outorgante.
17. O candidato que não proceder à sua matrícula neste período perderá sua vaga, sendo chamado o próximo da lista ou, não restando candidatos habilitados, será aberta seleção para vagas remanescentes.
18. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - g) Diploma de Nível superior ou Certidão de conclusão expedida no corrente ano (cópia acompanhada do original);
 - h) Histórico escolar do curso superior (cópia acompanhada do original).
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior;
 - j) Comprovação de vínculo com a educação.
19. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
20. Caso a função informada na declaração não seja compatível com o disposto no item 1 do presente edital, o candidato perderá direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.
21. As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente de classificação.
22. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio oficial do <http://portal.ead.ifrn.edu.br> do IFRN, obedecendo à ordem de inscrição.
23. Os candidatos serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail) e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
24. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

VII – INÍCIO DAS AULAS

25. O candidato classificado que não apresentar a documentação no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2013** será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
26. O início das aulas está previsto para o período de **11 a 14 de novembro de 2013**, conforme convocação por turma e curso a ser divulgada posteriormente à efetivação da matrícula.
27. As aulas a distância acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível no endereço: <http://ead.ifrn.edu.br/moodle/>.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

29. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
30. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Capacitação e encaminhados, se necessário, à Direção do Câmpus Educação a Distância.
32. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 16 de outubro de 2013.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Direção do Câmpus EaD/IFRN

ANEXO AO EDITAL Nº. 22/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO I - ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Câmpus de Educação a Distância (EaD)	Secretaria Acadêmica do Câmpus EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN - CEP 59015-000. 1º andar do Prédio do Câmpus de Educação à Distância (atrás da Biblioteca do Câmpus Natal-Central) Telefones: (84) 3092-8907 / 3092-8916 / 3092-8917	<input type="checkbox"/> Jefferson Sena <input type="checkbox"/> Mariana Orrico <input type="checkbox"/> Maria de Fátima Lima Lopes <input type="checkbox"/> Tuíza Cristina Avelino Bezerra	Segunda à sexta, das 08h30min às 17h.

ANEXO AO EDITAL Nº. 22/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO II - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/10/2013
Período para inscrição	18/10/2013 a 28/10/2013
Divulgação do resultado	29/10/2013
Entrega dos documentos para matrícula	30/10/2013 a 01/11/2013
Início das aulas	11 a 14/11/2013

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).